

**PORTARIA Nº 151, DE 09/12/2024**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE  
FUNCIONAMENTO DA FACELI NO PERÍODO  
DE 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 02 A  
31 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 385/2024 de 05/03/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer horário especial de funcionamento da Fundação Faceli no período e horário abaixo discriminado, da seguinte forma:

**De 16 à 31 de dezembro de 2024 – Horário de funcionamento de 8h às 19h  
e de 02 à 31 de janeiro de 2025 – Horário de funcionamento de 8h às 18h.**

**Art. 2º** - Os setores devem se adequar para que todos os servidores possam cumprir a carga horária prevista no seu respectivo contrato de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Original assinado**

**João Adoris Pandolfi**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do  
Município de Linhares - Faceli